



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.567, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: Vereador Eduardo Silva Leonora.

Dá denominação a uma via pública no Bairro Mirante, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **TRAJANO PEREIRA DE BARROS**, a Avenida que se inicia na parte final da Rua Dolores Moreira da Silva até a Rodovia RJ-116, no Bairro Mirante, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito